

DECRETO N. 15.864, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 6.560.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e pelo artigo 7º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 6.560.000,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE		
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-103020043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.560.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:


SECRETARIA DE SAÚDE		
60.10	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-103010040.2.003	Adiantamentos	
60.10-3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
60.10-3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
60.10-103010040.2.024	Serviços de Assessoria	
60.10-3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	550.000,00
60.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
60.10-103030041.2.076	Implementação da Assistência Farmacêutica	
60.10-3.3.90.30	Material de Consumo	750.000,00
60.10-3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000.000,00
60.10-103020044.2.079	Serviço de Atendimento Móvel à Vida	
60.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.000,00
60.50	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
60.50-103010041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.50.43	Subvenções Sociais	400.000,00
60.50-3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
60.50-3.3.90.30	Material de Consumo	300.000,00
60.50-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

60.50-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
60.50-103010042.2.011	Serviços Contratados	
60.50-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
60.50-3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	1.000.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de abril de 2014.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Fabiola de Paula Rodrigues  
Secretária da Fazenda



Eliana Mieke Miura  
Secretária de Assuntos Jurídicos em exercício

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa